

INTERESSADA: AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E
EDUCAÇÃO

ASSUNTO : PROJETO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM
LÍNGUA PORTUGUESA, HISTÓRIA DO NORDESTE DO BRASIL
E PRÁTICA DO ENSINO DE GEOGRAFIA - AUTORIZAÇÃO PARA
O SEGUNDO CURSO.

RELATORA : CONSELHEIRA NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

PROCESSO N.º 190/2000

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 11/06/2001

PARECER CEE/PE N.º 35 /2001-CES

I - RELATÓRIO:

A Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação apresenta a este Conselho o segundo projeto de Curso de Pós-Graduação (Lato Sensu) em Língua Portuguesa, História do Nordeste do Brasil e Prática do Ensino de Geografia e solicita que seja autorizada a sua realização.

Os Cursos serão realizados em módulos a partir da autorização.

O processo está instruído com as informações necessárias:

- Currículos dos Coordenadores
- Currículos dos Professores
- Ementas e Programas
- Bibliografia
- Dados relativos à Instituição e aos Dirigentes
- Projeto do Curso dentro do modelo exigido

II - ANÁLISE E VOTO:

O projeto em tela está conforme as exigências de um Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, sendo realizado pela segunda vez.

Apresenta justificativa e objetivo. Será realizado em dois módulos: um composto por um núcleo de disciplinas didático-pedagógicas e disciplinas específicas das áreas e um segundo composto por um núcleo diversificado com disciplinas voltadas para especialização e prática de ensino.

A carga horária dos Cursos será a seguinte: 390 horas para História do Nordeste do Brasil e Prática de Ensino de Pedagogia cada um e 375 horas para Língua Portuguesa, mais 200 de orientação às monografias e 08 de Seminários. O público-alvo é formado por graduados de Letras, História, Geografia e áreas afins.

A avaliação será processual sendo obrigatória a apresentação de uma monografia, no final dos Cursos. A turma única contará com 50 alunos e os Cursos serão realizados no Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco, cujas instalações serão utilizadas.

A Coordenação está a cargo respectivamente dos professores Maria Auxiliadora Lustosa Coelho (Língua Portuguesa), Severino Vicente da Silva (História) e Sérgio Luís Malta de Azevedo (Geografia).

Os currículos dos professores estão bem apresentados, sendo na maioria ligados a Universidades (muitos são do quadro da UFPE), tendo a titulação exigida: Mestrado, Doutorado e Especialização.

O processo ficou aguardando o cumprimento da exigência (apresentação dos currículos dos Coordenadores), por isso o Curso não foi iniciado no prazo previsto.

Sendo assim, somos de parecer favorável à aprovação do pedido da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação, por atender à exigência feita para o segundo Curso de Especialização Lato Sensu.

É o parecer.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 2001.

ANTONIO INOCÊNCIO LIMA - Presidente em exercício
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO - Relatora
MARIA LUZINETE DE LEMOS BEZERRA
LÚCIA CARVALHO PINTO DE MELO
OCTÁVIO DE OLIVEIRA LOBO

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 11 de junho de 2001


ALCIDES RESTELLI TEDESCO
Presidente em exercício

V I S T O
Conselho Estadual de Educação/PE
Recife, 18 / 06 / 2001


Hermenegilda C. Sá
Secretaria Executiva